

GUIA PRÁTICO PROVA ESCOLAR

(Abono de Família para Crianças e Jovens e Bolsa de Estudo)

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Guia Prático – Prova Escolar
(Abono de Família para Crianças e Jovens e Bolsa de Estudo)
(4011– v1.13)

PROPRIEDADE

Instituto da Segurança Social, I.P.

AUTOR

Instituto da Segurança Social, I.P.

PAGINAÇÃO

Gabinete de Comunicação

CONTACTOS

Atendimento telefónico da Segurança Social: **808 266 266** (n.º azul).

Site: www.seq-social.pt, consulte a Segurança Social Direta.

DATA DE PUBLICAÇÃO

29 de junho de 2012

ÍNDICE

A – O que é?	4
B – Para que serve? B1 – Quem tem que fazer a Prova Escolar?	4
B2 – Quem está dispensado de a fazer?	5
C – Como posso fazer a Prova Escolar? C1 – Que formulários e documentos tenho de entregar?	5
D3 – Quais as minhas obrigações?	12
E – Outra Informação	12
Perguntas Frequentes	12

A informação contida neste guia prático não dispensa a consulta da lei.
--

A – O que é?

É uma prova da matrícula num estabelecimento de ensino que o jovem a partir dos 16 anos de idade tem de fazer todos os anos, até ao final de julho, para manter o direito ao abono de família.

A prova escolar também permite verificar se o jovem matriculado no ensino secundário tem direito a atribuição de bolsa de estudo.

Atenção

Os jovens com idade superior a 14 anos ou que completem os 14 anos até ao final do ano letivo, não estando obrigados a fazer a prova para efeito de abono de família, devem fazer a prova escolar, para efeito de atribuição de bolsa de estudo, se estiverem matriculados no 10º, 11º ou 12º ano de escolaridade e caso se encontrem no 1º ou no 2º escalão do abono de família.

B – Para que serve? B1 – Quem tem que fazer a Prova Escolar?

A Prova Escolar destina-se a:

Continuar a receber Abono de família

Receber Bolsa de Estudo

Quem tem de fazer a Prova Escolar

A Prova Escolar destina-se a:

Continuar a receber Abono de família:

Jovens com mais de 16 anos (24 em caso de deficiência) ou que completem essa idade no decurso do ano escolar, matriculados no ensino básico, secundário, superior ou equivalente (curso de formação profissional que dê equivalência).

Receber a Bolsa de Estudo:

Jovens que, no ano letivo 2012/2013:

- Estejam matriculados no 10.º ou no 11º ano de escolaridade;
- Estejam no 1.º ou 2.º escalão de abono de família;
- Tenham idade inferior a 18 anos no início do ano escolar.

Obs : para informação mais detalhada ver (Guião Bolsa de Estudo)

Quem tem de fazer a Prova Escolar

A Prova Escolar deverá ser feita pela pessoa a quem está a ser pago o abono.

Normalmente será o pai, a mãe ou o adulto, que for recebedor das prestações de abono.

B2 – Quem está dispensado de a fazer?

- Os jovens portadores de deficiência, com idade inferior a 24 anos, não têm de fazer prova escolar para manterem o direito ao abono de família.

Nota Importante:

- Se o jovem com deficiência reunir as condições para atribuição da bolsa de estudo do ensino secundário, a prova é indispensável para se poder fazer o respetivo pagamento.
- Os dados de matrícula dos jovens que frequentem o ensino básico ou secundário, em estabelecimentos de ensino oficial, ou em estabelecimento de ensino particular com contrato de associação com o Ministério da Educação e da Ciência, são recebidos oficiosamente pela Segurança Social. **No entanto, há conveniência em que também estes jovens façam prova escolar na Segurança Social Direta o mais cedo possível, no limite até ao final de outubro.**

C – Como posso fazer a Prova Escolar? C1 – Que formulários e documentos tenho de entregar?

Onde posso fazer a Prova Escolar

O serviço de Prova Escolar da Segurança Social Direta permite:

Qual o prazo para fazer a Prova Escolar?

Como efetuar a Prova Escolar na Segurança Social Direta

Se já está inscrito na Segurança Social Direta

Consultar a Prova Escolar

Correção de Prova Escolar, a pedido do beneficiário

Se ainda não está inscrito na Segurança Social Direta

Se já está registado na Segurança Social Direta mas perdeu a palavra-chave tem de obter uma 2.ª via

Onde posso fazer a Prova Escolar

A Prova Escolar é realizada através da Internet por declaração prestada no serviço **Segurança Social Direta**, disponível em www.seg-social.pt, devendo depois aceder ao menu “Prestações” e clicar em “Fazer Prova da Situação Escolar”.

O serviço de Prova Escolar da Segurança Social Direta permite:

- Fazer a prova da situação escolar relativamente ao jovem com direito ao abono de família que, para manter esse direito durante o ano letivo 2012/2013, tenha de estar matriculado no

ensino básico, secundário, superior, ou em situação equivalente (curso de formação profissional que dê equivalência)

- Consultar o estado da Prova Escolar no ano letivo 2012/2013

Qual o prazo para fazer a Prova Escolar?

Em 2012, a Prova Escolar deverá ser feita durante o mês de julho, na Segurança Social Direta.

Caso não faça a prova, o abono de família e a bolsa de estudo serão suspensos.

Se não fizer a Prova Escolar no prazo estabelecido, o abono de família será suspenso logo a partir do início do ano escolar (setembro).

Se apresentar a prova escolar depois de terminado esse prazo, mas até 31 de dezembro do ano escolar em curso, é levantada a suspensão e feito o pagamento das prestações suspensas.

Se realizar a prova escolar a partir do dia 1 de janeiro do ano seguinte àquele em que deveria ter sido feita, sem que apresente justificação atendível, perde o direito às prestações suspensas, retomando o pagamento apenas a partir do dia 1 do mês seguinte ao da realização.

Note bem: A apresentação da prova escolar através da segurança social direta passa a ser obrigatória para todos os jovens que recebem o abono de família pela segurança social.

Como efetuar a Prova Escolar na Segurança Social Direta

Para utilizar o serviço de Prova Escolar da **Segurança Social Direta** na Internet a pessoa em nome de que é pago o abono (normalmente será o pai, a mãe ou o adulto recebedor das prestações de abono de família) tem de:

- Estar inscrito na Segurança Social Direta; e,
- Ter a palavra-chave que lhe foi atribuída.

Se já está inscrito na Segurança Social Direta

Siga os seguintes passos:

a) Aceder ao serviço **Segurança Social Direta** e indicar os dados de acesso solicitados:

- NISS (N.º de Identificação de Segurança Social com 11 algarismos) da pessoa que recebe o Abono de Família ;
- Palavra-Chave.

b) Verificar se os dados que introduziu estão corretos e clicar em "**Aceder**".

c) Na coluna da esquerda, em "**Serviços Disponíveis**", clicar em "**Prestações**" e selecionar "**Fazer prova de situação escolar**".

(Poderá também "**Consultar o estado da prova escolar**").

Se a opção escolhida foi "**Fazer prova da situação escolar**" clique no botão

Seguinte



Irá aparecer um ecrã com as seguintes características

Prova Escolar 2012/2013

- Se não existirem titulares com necessidade de efetuar prova escolar, surge a seguinte mensagem

Não existem titulares que necessitem de fazer prova escolar

Voltar

- Se existirem titulares vai encontrar o(s) nomes do(s) titulares que necessita(m) de fazer a prova escolar em 2012/2013 num quadro.

N. Processo	NISS	Nome	Data Pedido	Ano Letivo	Entrega
190001334212	119xxx 768	João	xx/xx/xx	2012/2013	Fazer Prova

Obs: A prova escolar é feita para cada titular do abono de família (isto é, em nome de cada jovem com direito ao abono). **Se houver mais de um titular, faça uma Prova Escolar de cada vez.**

d) Ao clicar em **Fazer Prova** vai abrir o formulário para efetuar a prova escolar

Registrar provas escolares**Prova Escolar**

Numero Processo: 19XXXXX212

NISS Titular: 119XXXXXX68

Nome: João

Ano Letivo: 2012/2013

Nível de Ensino ou Equivalente **Ensino Secundário**

Estab. de Ensino ou Formação Profissional: XXXXXXXXXXXXXXXX

Ano de Escolaridade **10.º ano**

Teve Aproveitamento no Ano Letivo Anterior **Sim**

Tipo de Estab. de Ensino **Público**

Distrito **SANTARÉM**

Concelho **CARTAXO**

Freguesia **CARTAXO**

Se estudar no estrangeiro, não preencha os dados Distrito Concelho e Freguesia

Voltar

Seguinte

Nota: Depois de preenchido o formulário deverá verificar se as informações introduzidas estão corretas.

Caso verifique que o preenchimento não está correto, poderá clicar em **Voltar**

Se estiverem corretas, poderá clicar em **Seguinte**

e) Depois de preenchido o formulário, deverá confirmar as declarações nele efetuadas para emissão do respetivo comprovativo de entrega.

Comprovativo de Entrega

NISS: 111XXXXXX90

NOME: ANTONIO XXXXXXX XXXXX

Confirma-se que procedeu à entrega de prova escolar em xx /xx /2012

Prova Escolar

Numero do processo:	190XXXXXX12
Niss do Titular	11XXXXXXXXX68
Nome	JOAO xxxxxxxx
Ano letivo	2012/2013
Nível de ensino ou equivalente	Ensino Secundário
Estab. de Ensino ou Formação Profissional	XXXXXXXXXXXXXXX
Ano de Escolaridade	10.º
Teve aproveitamento no ano letivo anterior	Sim
Tipo de Estab. De Ensino	Público
Distrito	SANTARÉM
Concelho	CARTAXO
Freguesia	CARTAXO

Ao clicar em **CONFIRMO AS DECLARAÇÕES** assume o compromisso de que são verdadeiras as declarações que efetuou.

As declarações prestadas vão ficar registadas no Sistema de Informação da Segurança Social.

Tenho conhecimento de que é crime punido por lei prestar declarações que não são verdadeiras ou omitir declarações para receber abonos ou subsídios da Segurança Social a que não houver direito.

Data de entrega : xx/xx/2012

Atenção tem de conservar durante cinco anos os documentos comprovativos das declarações prestadas (fotocopia do cartão estudante ou declaração do estabelecimento de ensino)

☒ **Confirmo as Declarações**

Voltar

Registar

A prova escolar só será efetuada após fazer **clique** em **Registar**

f) Após a confirmação das declarações prestadas será emitido o respetivo comprovativo de entrega

Comprovativo de entrega

NISS:111XXXXXX90

NOME: ANTONIO XXXXXXX

Confirma-se que procedeu à entrega de prova escolar em xx /xx /2011

Numero do processo:	190XXXXXX12
Niss do Titular	11XXXXXXXXX68
Nome	JOAO xxxxxxxx

Ano letivo 2012/2013
Nível de ensino ou equivalente Ensino Secundário
Estab. de Ensino ou Formação Profissional XXXXXXXXXXXXXXXX
Ano de Escolaridade 10.º
Teve aproveitamento no ano letivo anterior Sim
Tipo de Estab. De Ensino Público
Distrito SANTARÉM
Concelho CARTAXO
Freguesia CARTAXO

Imprimir

Fazer outra Prova Escolar

Deverá imprimir o comprovativo de entrega e no caso de existirem mais provas para efetuar, deverá clicar em

Fazer outra Prova Escolar

Consultar a Prova Escolar

Para consultar a Prova Escolar clique no botão

Ver Prova

N. Processo	NISS	Nome	Data Pedido	Ano Letivo	Entrega
190001334212	119xxx 768	João	xx/xx/2012	2012/2013	Ver Prova

Comprovativo de entrega

NISS:111XXXXXX90

NOME: ANTONIO XXXXXXXX

Data de entrega: xx /xx /2012

Numero do processo: 190XXXXXX12

Niss do Titular 11XXXXXXXXX68

Nome JOAO xxxxxxxx

Ano letivo 2012/2013

Nível de ensino ou equivalente Ensino Secundário

Estab. de Ensino ou Formação Profissional XXXXXXXXXXXXXXXX

Ano de Escolaridade 10.º

Teve aproveitamento no ano letivo anterior Sim

Tipo de Estab. De Ensino Público

Distrito SANTARÉM

Concelho CARTAXO

Freguesia CARTAXO

Imprimir

Voltar

Poderá **imprimir** o comprovativo de entrega da prova escolar

Correção de Prova Escolar, a pedido do beneficiário

1. Para corrigir os dados da prova escolar efetuada na Segurança Social Direta, deve enviar um e-mail para: ISS-PROVAESCOLAR@seg-social.pt com os seguintes elementos:
2. **No Assunto do e-mail escrever: CORREÇÃO DE PROVA ESCOLAR**
 - o **No texto do e-mail escrever os seguintes dados:**
 - RECEBEDOR DO ABONO: o NISS e NOME de quem recebe o abono de família
 - TITULAR DO ABONO: o NISS e NOME do(s) jovem(ns) titular(es) do abono de família
 - DISTRITO: o Distrito onde reside o recebedor do abono
3. **Anexar ao e-mail ficheiros com a digitalização dos seguintes documentos:**
 - Faça a impressão da Prova Escolar que efetuou na Segurança Social Direta e que pretende corrigir.
 - Escreva à mão nessa folha de papel, com letra bem legível, de preferência em maiúsculas, a alteração que pretende fazer e assine por baixo, com assinatura idêntica à que consta no seu Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade, ou outro documento de identificação civil.
 - Digitalize esta folha e anexe o respetivo ficheiro ao e-mail.
 - Digitalize o documento que comprova ou justifica a alteração pretendida (cartão de estudante, declaração do estabelecimento de ensino) e anexe o respetivo ficheiro ao e-mail;
 - Digitalize um documento de identificação civil válido que contenha a sua assinatura (Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade, Passaporte) e anexe o respetivo ficheiro ao e-mail.
4. **Antes de enviar o e-mail verifique bem:**
 - se escreveu no texto do e-mail todos os elementos necessários (NISS e NOME do recebedor do abono, do jovem titular do abono, e Distrito onde reside o recebedor do abono);
 - se assinou a folha onde escreveu a alteração que pretende fazer;
 - se anexou mesmo os ficheiros com os documentos digitalizados.

Depois de enviar o e-mail, aguarde até 15 dias pela resposta que lhe será enviada diretamente com o resultado do seu pedido de correção à Prova Escolar.

Como fazer a inscrição na Segurança Social Direta

Se ainda não está inscrito na Segurança Social Direta siga os passos descritos nos pontos 1 e 2.

1. Verificar se já tem o NISS com 11 algarismos

- a. Confirme se o seu número de identificação de segurança social (NISS) tem 11 algarismos.
- b. Se tem o NISS só com 9 algarismos, tem de o atualizar para poder registar-se na Segurança

Social Direta.

- c. Para obter o NISS com 11 algarismos, **Clique aqui**.
- d. Siga as instruções e anote o seu NISS com 11 algarismos, apresentado no ecrã. Vai precisar dele para se registar na Segurança Social Direta (ver ponto 2.).

2. Registar-se na Segurança Social Direta para obter a palavra-chave

- a. Aceder ao serviço **Segurança Social Direta** e clicar em **Registe-se Aqui!**
- b. Preencha os dados solicitados:
 - NISS (N.º de Identificação de Segurança Social com 11 algarismos);
 - Nome completo;
 - Data de nascimento, indicando por esta ordem o dia, mês e ano;
 - NIF (N.º de Identificação Fiscal);
 - N.º do Bilhete de Identidade, do Cartão do Cidadão ou de outro documento de identificação civil válido;
 - N.º de telefone (pode indicar o n.º de telemóvel mais conveniente para o caso de desejar receber informações por mensagens escritas SMS, ou o n.º de telefone fixo);
 - Endereço de correio eletrónico.
- c. Depois de preencher os dados, verificar se estão corretos e clicar em **"Registar"**.
- d. Aparece no ecrã a morada que está registada na Segurança Social e para onde vai ser enviada a palavra-chave. **Verificar sempre se a morada que aparece no ecrã está correta.**
- e. Se a morada **estiver correta**, clicar em **"Confirmar"**. Dentro de 8 dias úteis vai receber a palavra-chave pelo correio na sua morada e poderá então utilizar o serviço de Prova Escolar da Segurança Social Direta.
- f. Se a morada **não estiver correta**, **não clicar em "Confirmar"** ! Vai ter de fazer o registo na Segurança Social Direta mais tarde, depois de atualizar a morada (ver ponto 3).

3. Se já está registado na Segurança Social Direta mas perdeu a palavra-chave tem de obter uma 2.ª via

- a. Aceder ao serviço **Segurança Social Direta** e clicar em **"Faça aqui o pedido da 2ª Via da Palavra-Chave"**.
- b. Ter em atenção que a 2.ª via da palavra-chave de acesso ao serviço será remetida para a **morada registada nos dados da Segurança Social**.
- c. Se a sua morada não estiver atualizada, antes de confirmar o pedido de 2.ª via, deve **Atualizar a Morada** e aguardar pelo menos 2 dias úteis.
- d. Se tiver a morada atualizada, preencher os dados solicitados, necessários para obter a 2.ª via da palavra-chave:
 - NISS (N.º de Identificação de Segurança Social com 11 algarismos do beneficiário das prestações);
 - Nome completo;
 - Data de nascimento, indicando por esta ordem o dia, mês e ano;
 - NIF (n.º de identificação fiscal);

- N.º do Bilhete de Identidade, do Cartão do Cidadão ou de outro documento de identificação civil válido;
 - Código de validação (transcrever o código que aparece no retângulo sombreado, respeitando minúsculas e maiúsculas).
- e. Depois de preencher os dados, verificar se estão corretos e clicar em **"Requisitar"** - dentro de 8 dias úteis vai receber a nova palavra-chave pelo correio na sua morada e poderá então utilizar o serviço de Prova Escolar da Segurança Social Direta.

D3 – Quais as minhas obrigações?

A pessoa que efetua a prova escolar:

- É responsável pela correção dos dados que indicou;
- Tem a obrigação de manter na sua posse durante 5 anos o documento comprovativo da situação escolar que declarou (fotocópia do cartão de estudante ou do documento emitido pelo estabelecimento de ensino);
- Tem a obrigação de apresentar esse documento aos serviços da Segurança Social no caso de ser pedido para efeito de esclarecimento de dúvidas ou de controlo.

E – Outra Informação

Perguntas Frequentes

1. Tenho 15 anos e faço os 16 anos no durante este ano letivo, devo comunicar o Número de Identificação Segurança Social à Escola no ato da matrícula?

R: Sim deverá fazê-lo. E também fazer a prova escolar na segurança social direta até ao final do mês de julho.

Para efeitos de concessão de abono de família:

A prova da matrícula destina-se aos jovens partir dos 16 anos e a todos os que completem esta idade no decurso do ano letivo.

Para feitos de concessão de bolsa de estudo:

A prova da matrícula destina-se aos jovens com idade inferior a 18 anos no início do ano letivo.

2. Pertença ao Ensino Básico/Secundário e já realizei a matrícula, o que devo fazer – comunicar o Número de Identificação Segurança Social à Escola ou fazer a Prova escolar na Internet?

R: Está obrigado às duas situações. Deve fazer a prova escolar até ao final de julho e comunicar o Número de Identificação de Segurança Social à Escola.

3. Qual o Número de Identificação Segurança Social que devo comunicar à Escola, o da pessoa que recebe o Abono (encarregado de educação) ou o do aluno?

R: O Número Identificação Segurança Social a comunicar à Escola é só o do aluno. Se já comunicou o Número Identificação Segurança Social, confirme se não se enganou.

4. O que faço caso a Escola não aceite o Número de Identificação de Segurança Social?

R: No caso de a Escola insistir na não-aceitação deverá sempre que possível registar o nome do estabelecimento e enviar essa informação por correio eletrónico para o endereço:

ISS-PROVAESCOLAR@seg-social.pt.

5. Quem tem de fazer a inscrição na Segurança Social Direta para fazer a prova escolar? É o pai ou o filho?

R: É a pessoa em nome de quem é pago o abono. Normalmente será o pai, ou a mãe, que for recebedor das prestações do abono quem tem a obrigação de fazer a prova escolar dos filhos.